

EDITAL NEXT 53/2026

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA ESPANHOL A2,
MODALIDADE EAD, DA UNIVERSIDADE SÃO
FRANCISCO – USF NO SEGUNDO SEMESTRE
DE 2026.**

A Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 50 e 51 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Espanhol A2* da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade educação a distância, conforme quadro a seguir:

DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
De 1/10 a 15/12/2026	72 horas	Mínimo 1 Máximo 100	Até 24/9/2026	1 parcela de R\$ 20,00

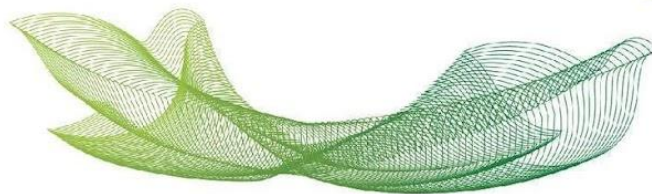
§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

§ 2.º O curso é destinado a todos os colaboradores, aos estudantes da Universidade São Francisco e à comunidade externa; recomenda-se que os participantes já tenham concluído o curso de Espanhol A1.

§ 3.º O Curso será realizado de forma online, contendo videoaulas, podcasts e e-book, além de exercícios livres não pontuados para estudo, disponibilizados aos estudantes na sala virtual, no período entre 1/10 a 15/12/2026.

§ 4.º O estudante terá do dia 1/10 a 15/12/2026 para realizar as atividades de cada unidade e a avaliação final, podendo gerenciar seu tempo de estudo conforme sua conveniência; no entanto, é imprescindível que todas as atividades sejam concluídas até o dia 15/12 sob pena de reprovação.

§ 5.º As unidades não terão prazos específicos, mas será progressiva; em cada unidade, o estudante encontrará uma atividade avaliativa com 5 questões e terá três tentativas para alcançar um mínimo de 60%; no momento em que o estudante alcançar a nota mínima, a próxima unidade será



desbloqueada sucessivamente até a avaliação final, que terá 15 questões, também contendo três oportunidades.

Art. 2.º O pagamento do curso será em 1 parcela de R\$ 20,00, no ato da inscrição.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 24 de setembro de 2026, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

Art. 3.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

§ 1.º O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

§ 2.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

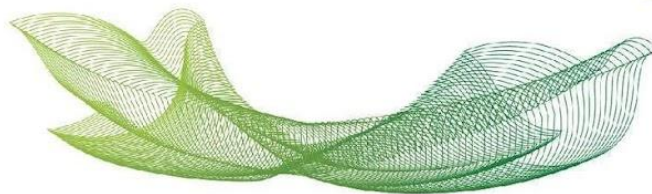
§ 3.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de pagamento.

Art. 4.º Somente terá direito a certificado o estudante que concluir todas as unidades e tendo liberado a avaliação final tiver aproveitamento igual ou superior a 60%.

Art. 5.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 29 de setembro de 2026 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 29 de outubro de 2026.

Art. 6.º Informamos que, durante a realização dos cursos de extensão institucionais, poderão ser coletadas e registradas imagens, áudios e demais informações dos participantes para fins acadêmicos e históricos, dados que serão tratados em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e com a Política de Privacidade da Universidade São Francisco, disponível em nosso site institucional; em caso de dúvidas, o interessado poderá entrar em contato com a Encarregada de Proteção de Dados da USF pelo e-mail protecaodedados@bomjesus.br.

Art. 7.º Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.



Art. 8.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 31 de julho de 2026.

Daisy Machado
Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária